



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 60/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 337.170,00 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais.)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
140	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	4.4.90.52	110.000,00
153	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e S Pub	3.1.90.13	7.000,00
175	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut Rede Rodoviaria e M Estrad	3.1.90.13	10.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut do Fndo Mun de Saúde	3.3.90.39	210.170,00
TOTAL							337.170,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.13 – Obrigação Patronal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
57	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ. de Administração Geral	3.3.91.37	110.000,00
101	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut Ativ. de Contabilidade	3.3.90.30	1.250,00
103	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut Ativ. de Contabilidade	3.3.90.35	7.000,00
111	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut Ativ. Trib. e Fiscalização	3.3.90.30	5.920,00
141	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut Ativ. de Meio Ambiente	3.1.90.11	10.000,00
142	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut Ativ. de Meio Ambiente	3.1.90.13	15.000,00
144	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut Ativ. de Meio Ambiente	3.3.90.30	15.000,00
176	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut Rede Rodoviaria e M Estrad	3.1.91.13	10.000,00
205	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fndo Mun de Saúde	3.3.90.14	10.000,00
211	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fndo Mun de Saúde	3.3.90.32	30.000,00
213	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fndo Mun de Saúde	3.3.90.33	45.000,00
224	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fndo Mun de Saúde	3.3.90.40	10.000,00
267	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut Ativ. Menor e Adolescente	3.3.40.91	60.000,00
279	09	002	08.243.1701.6002	000	Manut Ativ. Conselho Tutelar	3.3.90.39	8.000,00
TOTAL							337.170,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 21 de Setembro de 2021.

Edson Botelho
Presidente